



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DA SENHORA PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

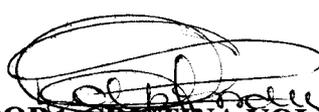
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido á Senhora Prefeita e Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga, a **REVISÃO GERAL ANUAL**, dos seus subsídios, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 1.218, de 25/08/2016, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

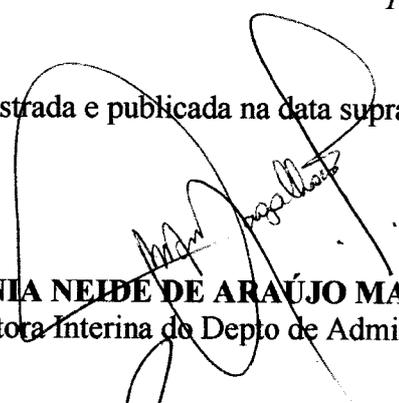
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

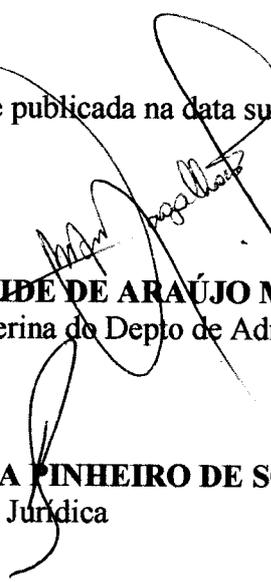
Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto de Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica